



Política de Recursos Hídricos

junho 2010

Política de Recursos Hídricos

1. Fundamentos

A Política de Recursos Hídricos tem como fundamento o disposto na Lei 9.433/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e baseia-se nos seguintes conceitos:

- A água é um bem de domínio público, um recurso natural limitado e dotado de valor econômico;
- A água é recurso natural essencial para a geração de energia elétrica nas empresas Eletrobras.

2. Objetivos

A Política de Recursos Hídricos tem como objetivos:

- I. Orientar a utilização racional desses recursos, considerando seus múltiplos usos no atendimento ao mercado de energia elétrica;
- II. Contribuir para o uso sustentável dos recursos hídricos no desenvolvimento de suas atividades;
- III. Orientar a formulação e garantir o alinhamento das políticas específicas de recursos hídricos das empresas Eletrobras.

3. Diretrizes

Constituem diretrizes gerais de ação para a implementação da Política:

- I. A atuação na gestão dos recursos hídricos, considerando a sua utilização racional e seus usos múltiplos, com vistas ao

desenvolvimento sustentável e à geração e transmissão de energia elétrica nas empresas Eletrobras;

- II. A atuação na gestão dos recursos hídricos, visando à adequação às peculiaridades das regiões em que atuam as empresas Eletrobras;
- III. A atuação para que a gestão dos recursos hídricos nas empresas Eletrobras seja um processo transparente para todas as partes interessadas;
- IV. A atuação integrada das empresas Eletrobras e destas com o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- V. A interação permanente das empresas Eletrobras com agentes públicos e privados, em assuntos relacionados a recursos hídricos e de interesse comum ao setor elétrico;
- VI. A atuação integrada entre as empresas Eletrobras e os demais agentes envolvidos, para a prevenção dos efeitos decorrentes dos eventos hidrológicos críticos, de forma a minimizar os impactos à população que está sob a influência dos aproveitamentos hidrelétricos das empresas Eletrobras;
- VII. A integração e a articulação da Política de Recursos Hídricos com as demais políticas das empresas Eletrobras, em especial a de Meio Ambiente;
- VIII. O estímulo à capacitação do corpo técnico das empresas Eletrobras em gestão e gerenciamento de recursos hídricos;
- IX. A pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico em recursos hídricos nas empresas Eletrobras.

4. Colegiado de Recursos Hídricos

Institui-se o Colegiado de Recursos Hídricos, coordenado pela Eletrobras e composto por representantes de suas empresas, com atribuições de:

- I. Fomentar a implantação da Política de Recursos Hídricos;
- II. Coordenar a gestão integrada dos recursos hídricos nas empresas Eletrobras;
- III. Promover a interação entre as empresas Eletrobras para a integração das ações de gestão de recursos hídricos com as de meio ambiente;
- IV. Fomentar a implantação de um sistema de informações de recursos hídricos unificado nas empresas Eletrobras;
- V. Fomentar a implantação de um sistema de monitoramento da aplicação da Política de Recursos Hídricos;
- VI. Fomentar a implantação de instrumentos necessários à Política de Recursos Hídricos;
- VII. Promover a interação das empresas Eletrobras com os demais agentes envolvidos na gestão dos recursos hídricos, nos assuntos de interesse comum ao setor elétrico;
- VIII. Acompanhar a implementação das políticas nacional e estaduais de Recursos Hídricos e dos planos de Bacias de interesse das empresas Eletrobras e a aplicação de seus instrumentos.



Eletrobras